



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.582/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 17.768,87 (DEZESSETE MIL,
SETECENTOS E SESENTA E OITO
REAIS E OITENTA E SETE
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra "a" da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.2884100000.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual resga.....R\$ 7.918,87

0401.2884600000.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....R\$ 9.000,00

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....R\$ 600,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....R\$ 250,00

Total.....R\$ 17.768,87

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.805,30

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pess.....R\$ 4.989,43

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 3.724,14

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 250,00

Total.....R\$ 17.768,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de
Dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração